

LEI Nº 510 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite que cita ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta da anulação de igual valor das dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

Continuação da Lei nº 510 de 25 de novembro de 1997.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de novembro de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO A LEI Nº 510 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULADO	SUPLEMENTADO
-----------------------------	---------------------	----------------	---------------------

Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.03070232-007	3132-03	2.500,00	-
2000.02040132.008	3191-03	15.000,00	-
2000.03070212.007	3120-03	10.000,00	-
2000.08472352.005	3233-03	2.000,00	-
2000.13754281.001	4110-03	1.000,00	-
2000.13754282.001	3111-03	4.500,00	-
2000.13754282.001	3192-03	3.000,00	-
2000.13754282.001	4120-03	1.500,00	-
2000.14784722.002	3132-03	1.500,00	-
2000.02040132.008	3191-02	5.000,00	-
2000.03070212.007	3132-02	8.000,00	-
2000.03070232.007	3131-02	500,00	-
2000.03090432.006	3120-02	2.000,00	-
2000.13754281.001	4110-02	1.000,00	-
2000.13754282.001	3111-02	7.000,00	-
2000.13754282.001	4120-02	1.000,00	-
2000.03070212.007	3131-00	3.000,00	-
2000.08472352.005	3233-00	2.000,00	-
2000.02040132.008	3191-01	5.000,00	-
2000.03070212.007	4120-01	10.000,00	-
2000.13754282.001	4120-04	15.000,00	-
2000.13754282.001	4120-05	24.000,00	-
2000.13754281.001	4110-05	30.000,00	-
2000.13754281.001	4110-04	30.000,00	-
2000.13754282.001	3111-01	-	132.000,00
2000.13754282.001	3120-02	-	15.000,00
2000.13754282.001	3131-02	-	3.500,00
2000.15824922.003	3113-01	-	30.000,00
2000.15824922.003	3113-02	-	4.000,00
TOTAL		184.500,00	184.500,00